



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 052, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

**Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para a tramitação e votação dessa Edilidade, na forma do art. 55, IV, da Lei Orgânica Ubaense e art. 26, *caput* e § 2º da Lei Complementar Federal 101/00, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza a concessão de subvenção à Liga Atlética Ubaense e contém outras disposições”**.

A Liga Atlética Ubaense é uma associação civil sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 1.180, de 1º de dezembro de 1977 e que congrega os diversos clubes de futebol amador de nossa cidade, sendo merecedora do apoio possível do poder público.

O incentivo às práticas esportivas está devidamente contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei Municipal 4.128/13), sendo que a alínea “a” do inciso VIII, do Anexo I (Plano de Ação Orçamentária) prevê a meta de *“continuar apoiando a Liga Atlética Ubaense (LAU) em seus campeonatos”*.

A ajuda financeira a ser concedida pelo Município é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser empregada em despesas com a organização do **Projeto Copa Ubá de Futebol**, consoante expediente anexo, oriundo da LAU.

Sabedores de que essa doura Edilidade compartilha o propósito de ajudar ao desenvolvimento do futebol amador de nossa cidade, submetemos a presente matéria à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a tramitação de urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

VIVIANE FERNANDES MACHADO COELHO
Procuradora Geral do Município, Substituta

Correspondência Recebida em
03/10/2014
Às 15:47 horas
Puciano